

EDITAL Nº 009/2024 – LAIS/UFRN**SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PROJETO DE PESQUISA APLICADO À COOPERAÇÃO INTERNACIONAL: ECONOMIA DA SAÚDE NA PERSPECTIVA DE AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS"**

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública **a abertura de inscrições para a seleção de pesquisadores/conteudistas** para o Projeto "Projeto de Pesquisa Aplicado à Cooperação Internacional: Economia da Saúde na Perspectiva de Avaliação das Políticas Públicas".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisadores/conteudistas com Graduação e Pós-Graduação na área de Economia, Administração, Tecnologia e/ou Saúde.

1.2. As inscrições serão gratuitas.

1.3. No momento da inscrição, o candidato deverá escolher para qual Perfil de vaga irá concorrer:

- a) **Perfil 1:** Avaliação de Impacto de Políticas de Saúde: Aplicações com R;
- b) **Perfil 2:** Gestão de Custos no SUS e Aprimoramento de Ferramentas de Economia da Saúde;
- c) **Perfil 3:** Conhecimento no Catálogo de Materiais, Banco de Preços em Saúde e Planejamento de Compras Públicas, conforme Lei 14.133/21;
- d) **Perfil 4:** Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS).

1.4. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.

1.5. O presente Edital tem a validade de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.6. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo



com a validade do certame, disponibilidade de eventuais vagas e pertinência das áreas dispostas no **ANEXO II**.

- 1.7. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta pelos seguintes membros sendo presidida pelo primeiro:
- Israel José dos Santos Felipe, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - Thiago Henrique Câmara de Medeiros, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - Karilany Dantas Coutinho, pesquisadora do LAIS/UFRN.
- 1.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas dispostas neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, **os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.**
- 1.11. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.12. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.13. Os candidatos estudantes/discentes não podem acumular bolsa na UFRN e/ou na Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – Funpec.
- 1.14. Os candidatos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente.
- 1.15. Os candidatos Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 147, IIIº da Resolução Conjunta 001/2022 - CONSEPE/CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 1.16. Os candidatos Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também

contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias.

1.17. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.

1.18. **Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.**

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver estratégias inovadoras para o processo ensino e aprendizagem na formação humana em saúde, conforme áreas temáticas deste certame e perfil selecionado.

2.2. O valor da bolsa é de R\$5.000,00 (cinco mil reais), a cada 30h de recurso educacional produzido e aprovado pela Coordenação do Projeto.

2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento da produção completa do conteúdo em até 3 meses e ter disponibilidade para atender às solicitações da equipe de produção do conteúdo até que o mesmo seja disponibilizado no AVASUS.

2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.

2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.

2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.

2.7. Para os fins do art. 151 da Resolução Conjunta 001/2022 - CONSEPE/CONSAD ficam vedadas:

- a) A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
- b) A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- c) A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

- d) A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- e) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- f) VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto.

2.8. Além das vedações descritas no item 2.7 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e **deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS**, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. **Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.**
- 3.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.
- 3.4. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.5. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:



- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar de reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Atividades de produção de artigos e/ou produção de recursos educacionais para formação na área de Economia da Saúde (conforme as especialidades informadas no Anexo II);
- d) Elaborar conteúdo educacional completo (material técnico científico, atividades avaliativas, recursos educacionais) e participar de todas as fases de sua produção de conteúdo.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O Processo Seletivo consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**, que possui caráter classificatório e eliminatório.
- 6.2. A distribuição da pontuação está apresentada no **ANEXO II** deste edital.
- 6.3. Será considerado eliminado do certame, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II** ou não alcançar as pontuações mínimas necessárias nele indicadas.
- 6.4. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 6.5. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = FU$$

Em que: FU corresponde à nota final da Fase Única.



- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- a) Com maior nota no quesito "Documentos que comprovem experiência na produção de recursos educacionais para educação a distância ou no ensino a distância ou no ensino presencial".
- 7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital
- 7.4. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

Natal/RN, 27 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

Israel José dos Santos Felipe

Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	28/05/2024 a 10/06/2024
Envio da documentação comprobatória	28/05/2024 a 10/06/2024
Resultado Preliminar	13/06/2024
Interposição de Recursos	14/06/2024
Resultado Final do Processo Seletivo	17/06/2024

ANEXO II

Critérios de avaliação da Análise Documental

1. A pontuação na Fase Única deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Perfis	Itens Considerados	Tipo	Pontuação
Perfil 1: Avaliação de Impacto de Políticas de Saúde: Aplicações com R	<p>Documentos que comprovem experiência acadêmica e/ou profissional na área de Avaliação de Impacto de Políticas de Saúde, utilizando R.</p> <p>(Essa experiência pode ser comprovada através de documento emitido pela instituição, em papel timbrado e devidamente assinado ou por CTPS ou declaração de superior imediato devidamente assinada).</p>	Obrigatório. Eliminatório.	<p>30 pontos por comprovação.</p> <p>Pontuação mínima necessária: 30 pontos.</p>
Perfil 2: Gestão de Custos no SUS e Aprimoramento de Ferramentas de Economia da Saúde	<p>Documentos que comprovem experiência acadêmica e/ou profissional na área de Gestão de Custos no Sistema Único de Saúde (SUS).</p> <p>(Essa experiência pode ser comprovada através de documento emitido pela instituição, em papel timbrado e devidamente assinado ou por CTPS ou declaração de superior imediato devidamente assinada).</p>	Obrigatório. Eliminatório.	<p>30 pontos por comprovação.</p> <p>Pontuação mínima necessária: 30 pontos.</p>



	<p>Documentos que comprovem experiência acadêmica e/ou profissional em ferramentas de Economia da Saúde.</p> <p>(Essa experiência pode ser comprovada através da CTPS ou declaração de superior imediato devidamente assinada ou por documento emitido pela instituição, em papel timbrado e devidamente assinado por superior).</p>		
<p>Perfil 3: Conhecimento no Catálogo de Materiais, Banco de Preços em Saúde e Planejamento de Compras Públicas, conforme Lei 14.133/21</p>	<p>Documentos que comprovem experiência acadêmica e/ou profissional em Catálogo de Materiais, Banco de Preços em Saúde e Planejamento de Compras Públicas, conforme Lei 14.133/21.</p> <p>(Essa experiência pode ser comprovada através da CTPS ou declaração de superior imediato devidamente assinada ou por documento emitido pela instituição, em papel timbrado e devidamente assinado por superior).</p>	<p>Obrigatório. Eliminatório.</p>	<p>30 pontos por comprovação.</p> <p>Pontuação mínima necessária: 30 pontos.</p>
<p>Perfil 4: Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)</p>	<p>Documentos que comprovem experiência acadêmica e/ou profissional em Sistemas de Informação sobre Orçamentos Públicos em Saúde;</p> <p>(Essa experiência pode ser comprovada através da CTPS ou declaração de superior imediato devidamente assinada ou por documento emitido pela instituição, em papel timbrado e devidamente assinado por superior).</p>	<p>Obrigatório. Eliminatório.</p>	<p>30 pontos por comprovação.</p> <p>Pontuação mínima necessária: 30 pontos.</p>



TODOS OS PERFIS	Diploma de curso superior na área de economia, administração, tecnologia e/ou saúde, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC; <i>(frente e verso)</i>	Obrigatório. Eliminatório.	1 ponto.
	Diploma de Pós-Graduação em curso na área de economia, administração, tecnologia e/ou saúde, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC; <i>(frente e verso)</i>	Obrigatório. Eliminatório.	
	Currículo Lattes completo e atualizado; <i>(emitido pela plataforma Lattes no formato 'completo')</i>	Obrigatório. Eliminatório.	
	Documento de identificação com foto e válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) <i>(frente e verso)</i> ;	Obrigatório. Eliminatório.	
	Documentos que comprovem participação em Projeto de Pesquisa na área de saúde pública; (Essa participação pode ser comprovada através de documento emitido pela coordenação do Projeto ou pelo supervisor das atividades realizadas, devidamente assinadas)	Classificatório.	10 pontos por projeto.
	Publicação em periódico nacional ou internacional;	Classificatório.	10 pontos por item.
	Documentos que comprovem experiência na produção de recursos educacionais para educação a	Classificatório.	100 pontos por curso ou módulo educacional.



	<p>distância ou no ensino a distância ou no ensino presencial.</p> <p>(Declaração da instituição na qual a produção ocorreu ou cópia do material constando candidato como autor).</p>		
	<p>Documentos que comprovem experiência como docente (independente da modalidade).</p> <p>(Declaração ou vínculo formal da instituição na qual leciona, com o tempo no qual as atividades foram desempenhadas).</p>	Classificatório.	50 pontos por ano
	<p>Documentos que comprovem experiência como tutor EaD</p> <p>(Essa experiência pode ser comprovada através da CTPS ou declaração de superior imediato devidamente assinada).</p>	Classificatório.	30 pontos por ano.



	<p>Autoria de materiais técnicos tais como guias, manuais, protocolos, solicitação ou registros de marcas ou patentes de jogos, apps ou recursos educacionais.</p> <p>(Portfólio autoral com links que permitam conferir autoria, certificados de autoria, registro de patente ou de software, cópia do material com identificador ou declaração de autoria assinada por superior imediato).</p>	Classificatório.	10 pontos por item.
--	--	------------------	----------------------------

Natal/RN, 27 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

Israel José dos Santos Felipe

Presidente da Banca Examinadora



Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição: Edital 009-2024 - Seleção de pesquisador/conteudista

Criado por: Jordana Crislayne de Lima Paiva (***.667.464-**) em 27 de Maio de 2024 às 11:07

Nome do Arquivo Original: 009-2024 - Edital de Seleção - Economia da Saúde - Conteudistas.docx.pdf

Md5 Checksum do Arquivo Original: 6e995759e1a6ef29cfe9a74ab70f3620



Documento assinado eletronicamente por **Israel José dos Santos Felipe, CPF: ***.812.984-**, em 27 de Maio de 2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>, informando o código verificador **4AA622F7** e o código CRC **CA09D632**.